



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 9.177, de 1º de abril de 2024.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARIA GORET DA SILVA JULIO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira-Servente do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 1º/03/2010, requereu sua aposentadoria por idade e desligamento do serviço público em 1º/04/2024;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA POR IDADE e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foi deferido a partir de 1º/04/2024.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **MARIA GORET DA SILVA JULIO**, Mereindeira-Servente, matrícula 4553, de acordo com as regras permanentes: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES UTILIZADAS COM BASE PARA AS CONTRIBUIÇÕES, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão de aposentadoria nº 487/4553/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal